



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.948, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação dos Pedidos de Ambulantes que menciona e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, com arrimo no Decreto 3.532, de 05 de março de 1997, os membros abaixo discriminados, para composição da Comissão de Avaliação dos Pedidos de Ambulantes no âmbito do território do Município da Estância Turística de Campos do Jordão:

I – Representantes do Poder Público:

a) **FAUSI RACHID NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.236.768 SSP-SP; Secretaria de Turismo;

b) **CAIO CÉSAR DE CASTRO GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.146.725-0, Secretaria de Turismo;

c) **PAULO ALBERTO DE AZEVEDO VELLOSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.252.886-8 SSP-SP, Departamento de Fiscalização de Posturas;

d) **JULIANA BUENO BALBINO TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.054.558-7 SSP-SP; Vigilância Sanitária

e) **THOMAS RYAN DA SILVA OTAVIANO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.406.059 SSP-SP, Secretaria Municipal de Finanças;

f) **HELOISA HELENA PRONCKUNAS RABELO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.787.773 SSP-SP, Procuradoria Geral;

II – Representante da Câmara Municipal:



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

a) **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.146.734-1 SSP-SP,

III – Representante da Associação Comercial:

a) **CARLOS DIEGO DE OLIVEIRA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.146.183 SSP-SP, como titular e **CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.306.181-4 SSP - SP, como suplente.

Art. 2º A Comissão reunir-se-á sempre que for convocada e com a finalidade de dar parecer circunstanciado nos pedidos de licença de funcionamento dos pretendentes a exercerem esse tipo de atividade no município.

Art. 3º Os pareceres serão encaminhados para apreciação e decisão do Senhor Prefeito e em seguida encaminhado o processo para a Secretaria Municipal de Finanças, para as demais providências correlatas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.319, de 09 de agosto de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 15 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 15 de outubro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais